

RESOLUÇÃO No. 020/2016 - PPGCA

Altera a Resolução 019/2015 que dispõe sobre os critérios para validação de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 25 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 019/2015 - PPGCA, passa a vigorar com a seguinte redação e ainda acrescido de um segundo parágrafo:

*“§ 1º – Para que a validação possa ser concedida, o aluno deverá manter, no mínimo, conceito médio B, considerando as disciplinas da solicitação, as disciplinas em que o estudante obteve aprovação como aluno regular e as disciplinas validadas anteriormente.*

*§ 2º – Para cada conceito C, o aluno deve obter conceito A em outra disciplina para atingir conceito médio B.”*

Prof. André Tavares da Silva

Presidente do CPPGCA